



**ATA DA 1796ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima nonagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 41703/13-94, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-12-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para **Aditamento** ao Contrato DP/04.2015, celebrado com a empresa **NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado na área trabalhista, em 3º instância, junto ao Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 268.899,24** (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 01.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 46740/16-41 e considerando a manifestação da



Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de materiais de sinalização viária para a Superintendência da Guarda Portuária, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**.

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 02.2017; II.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 47870/16-91, **decidiu** aprovar o ajuste contábil de 10 (dez) itens do Almoxarifado que apresentaram falta do saldo físico em relação ao contábil, conforme proposto pela Comissão de Inventário designada pela Resolução DIPRE nº 279.2016, de 08-11-2016, e que correspondem ao montante de **R\$ 2.862,48** (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), haja vista o aceite, por parte daquela Comissão, das justificativas apresentadas pelo Almoxarifado para cada um deles, apontadas no Relatório do Inventário. Determinou, ainda, o encaminhamento do referido relatório à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, para providenciar o competente ajuste contábil e, após, aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 03.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 48922/16-29, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **AGEO TERMINAIS ARMAZÉNS GERAIS S/A**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 04.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 46071/16-52 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-11-2016, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO** com a **AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA**, objetivando a obtenção de produtos cartográficos, sem custo à CODESP, com o intuito de sua utilização como base de apoio para projetos em desenvolvimento e compatibilização das bases cadastrais da Companhia, designando os Srs. Diretores Presidente e de Relações com o Mercado e Comunidade como os responsáveis pela assinatura do termo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 05.2017; II.6* – com



base nos registros contidos no processo nº 48453/16-20 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-12-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em mangueiras industrial tipo 02, em um total de 600 unidades, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 06.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 35132/16-83, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2016**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados na requisição de compra nº 10005382, realizada pelo setor de telecomunicações, da Gerência de Utilidades - GEUTI, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **MAIS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. - ME**, para o item 02, no valor global de R\$ 5.779,92 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **b)** cancelar na aceitação o item 01, em função de ter extrapolado o valor orçado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 07.2017; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 35253/16-06, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016**, objetivando a aquisição de materiais diversos para execução de serviços de manutenção e reparo do sistema de drenagem em ambas as margens do Porto de Santos, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP**, no valor global de R\$ 63.999,80 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 08.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 42018/16-28, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação e remoção de película de proteção solar e segurança para as bases operacionais e *gates* da Guarda Portuária, bem como, homologar e adjudicar o cancelamento do item na aceitação, em função de ter extrapolado o valor orçado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 09.2017;*



II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 49538/16-16, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-12-2016, e com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, para ministrar, “*in company*”, o curso de Elaboração de Termo de Referência, para 70 colaboradores, com 24 horas de carga horária, em 03 (três) dias consecutivos, no valor global de **R\$ 44.109,10** (quarenta e quatro mil e cento e nove reais e dez centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 10.2017;*

II.11 – com base nos registros contidos no expediente nº 32736/16-03, considerando a Decisão Direxe nº 528.2016, que autorizou o montante para pagamento de promoções por antiguidade e a efetuação das promoções de 565 empregados, partir de 1º de novembro de 2016, conforme listagem elaborada à época, bem como, o desligamento de alguns empregados que haviam sido contemplados com a promoção, **decidiu** autorizar a promoção do empregado Nelson Correia, reg. 34.028-6, Técnico Portuário, de maneira que fará jus ao nível nº 216 (código categoria: 606005216), retroativo àquela data. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 11.2017;*

II.12 – com base nos registros contidos no processo nº 11801/14-13, **decidiu** autorizar a revisão/atualização das bases do plano do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, a fim de que a proposta seja submetida ao Conselho de Administração e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 12.2017;*

II.13 – com base nos registros contidos no processo nº 42804/16-80 e considerando as orientações da Secretaria de Políticas Portuária, **decidiu** aprovar o Anexo II, metas, do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA exercício 2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 13.2017;*

II.14 – com base nos registros contidos no processo nº 32607/14-91 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-01-2017, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição, bem como a celebração do citado instrumento com a empresa **TERMARES – TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, para fins de utilização da área e instalações portuárias, localizada na Margem Direita do Porto de Santos, no Saboó, com 40.459 m², para movimentação e armazenagem, preferencialmente, de mercadorias pelo sistema “Roll-on Roll-off”, e, após, encaminhar ao Conselho de Administração



para conhecimento. Quanto à inclusão do item III, da Cláusula Sétima – Dos Preços, na qual suspende a multa a ser aplicada pela frustração do não cumprimento da MMC, a Diretoria Executiva solicitou que a Superintendência Jurídica – SUJUD elabore um parecer a respeito para melhor subsidiar a decisão a ser tomada. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 14.2017;* **II.15 – decidiu** determinar que no mês de abril 2017, a Diretoria Administrativa e Financeira dê início aos trabalhos internos para a verificação de assuntos a serem discutidos no Acordo Coletivo de Trabalho. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 15.2017;* **II.16 –** com base nos registros contidos no expediente nº 677/17-69 e considerando as comemorações de 125 anos do Porto de Santos, **decidiu** determinar à Diretoria de Engenharia que dê início aos procedimentos para a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos e soluções para iluminação programável, com alteração de cores em LED, do Edifício “José de Menezes Berenguer”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 16.2017;* **II.17 – decidiu** designar Grupo de Trabalho constituído pelos Srs. Raul Moura de Sá, reg. 36.827-0, Selma Martins Hernandez, reg. 36.698-6, Flávia Nasser Vilella, reg. 36.137-2 e Claudio Antonio Teixeira Bastos reg. 36.179-8 (DIPRE), Francisco Vilardo Neto, reg. 29.693-7 (DIENG), Luiz Carlos Guerra Dieckmann, reg. 33.165-1 (DIREM), e Carlos Henrique de Oliveira Poço, reg. 36.813-0 (DILOG), para sob a coordenação do primeiro, elaborar o Projeto para a construção da Torre de Controle Operacional do Porto de Santos, constante do Expediente nº 31312/16-13, em cumprimento ao disposto no item 5, do Art. 4º, da Resolução CONPORTOS nº 22, de 5-3-2004. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 17.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1 –** com base nos registros contidos no processo nº 577/15-52, a Diretoria Executiva apreciou a apresentação do Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para autorização de Aditamento ao Contrato DP/84.2015, celebrado com a empresa Josemiria Miranda Silva Santana – ME, e solicitou que o assunto seja novamente pautado em reunião de DIREXE para deliberação; **IV.2 –** com base nos registros contidos no expediente nº 48794/16-41, a



Diretoria Executiva tomou ciência da jornada de trabalho realizada nos dias 24 e 25-12-2016 pelos empregados que cumprem jornada ininterrupta de seis horas; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**